



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI Nº 028-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

R\$ 280.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (14)

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

R\$ 170.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (10)

R\$ 50.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (6)

TOTAL

R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

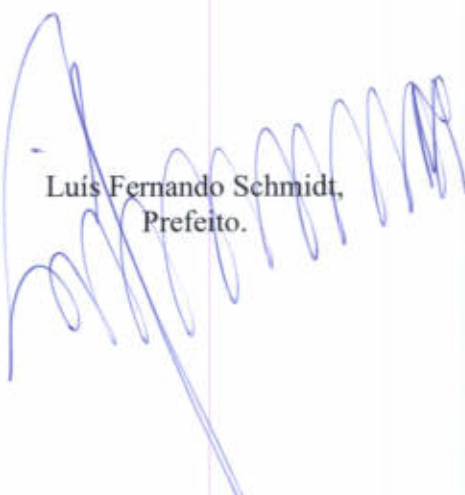
- Superávit financeiro 2015: Recurso 0001 – livre

R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 028-04/2016

Lajeado, 29 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00 no Gabinete do Prefeito.

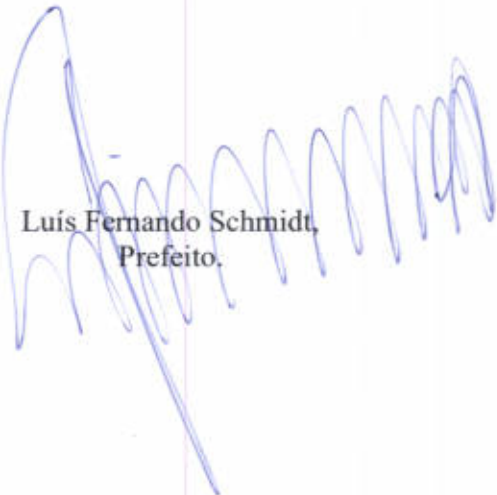
A suplementação de R\$ 280.000,00 servirá para pagamento de publicidade.

Já o valor de R\$ 170.000,00 servirá para pagamento de terceirizados e contrato de consultoria.

E a suplementação de R\$ 50.000,00 servirá para material de consumo necessário durante o ano.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.